



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 51080/2023/MF

Brasília, 05 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 285, de 11.09.2023, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1979/2023, de autoria do Senhor Deputado Domingos Neto, que solicita “informações sobre o posicionamento do Banco do Brasil quanto às operações de crédito inadimplidas de pescadores e piscicultores, com ênfase ao Estado do Ceará, em razão de períodos prolongados de estiagem”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Ofício BB-DIRAG nº 2023/002587, do Banco do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 09/10/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37734855** e o código CRC **EC59A290**.



Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70048-900 - Brasília/DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342512>

2342512



Diretoria de Agronegócios-2023/002587.  
Brasília (DF), 27 de setembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor  
**FERNANDO HADDAD**  
 Ministro de Estado  
 Ministério da Fazenda  
 Brasília (DF)

Senhor Ministro,

1. Referimo-nos ao **Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados (RIC) nº 1979/2023**, de autoria do Dep. Domingos Neto (PSD/CE), que “*requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre o posicionamento do Banco do Brasil quanto às operações de crédito inadimplidas de pescadores e piscicultores, com ênfase ao Estado do Ceará, em razão de períodos prolongados de estiagem*”.

2. Em atenção à solicitação desse Ministério, encaminhada por e-mail no dia 14.09.23 (Processo SEI nº 19995.106490/2023-24), passamos a responder pontualmente os questionamentos formulados no Requerimento, seguindo a ordem em que foram apresentados, consignando que as informações ora fornecidas devem observar o necessário sigilo:

- *Breve relato contextualizado o problema da inadimplência no setor da pesca e da piscicultura;*

**Resposta:** *Limitando-nos a responder ao questionamento supra a partir do prisma de atuação desta Instituição Financeira, não se evidencia, no âmbito do Banco do Brasil, problema de inadimplência” envolvendo o setor produtivo e a região indicados no presente Requerimento, havendo, diversamente, ações de estímulo à produção e à atividade produtiva.*

- *Montante total de operações (nº de operações), valor total das operações (em R\$), e valor médio da dívida, por grupo familiar;*

**Resposta:** *Temos atualmente em nossa carteira um total de 1.774 operações, no valor total de R\$ 14.399.881,25 (quatorze milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), contratadas no período de 2013 a 2015 no estado do Ceará.*

*Ainda, diante dos registros internos disponíveis nesta Instituição, não nos é possível aferir tais números relativamente ao quesito “valor médio da dívida, por grupo familiar”.*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342512>

- *Implicações práticas da inadimplência para as famílias, no contexto do Banco do Brasil (por exemplo, restrições à contratação de novos créditos etc.);*

**Resposta:** De acordo com as Políticas de Crédito do Sistema Financeiro, inclusive do BB, os proponentes inadimplentes e com restrições ficam impedidos de tomar novos créditos. Situação semelhante ocorre nas demais instituições financeiras.

- *Utilização de garantias, pelo Banco do Brasil, para recuperar os créditos;*

**Resposta:** O Banco do Brasil preza pela manutenção das atividades dos produtores rurais, oferecendo alternativas para adequação dos cronogramas de amortização à capacidade de pagamento, a exemplo das regras previstas no Manual de Crédito Rural sobre prorrogação.

Além das alternativas de prorrogação do MCR 2.6.4, o BB adota procedimentos outros com vistas à renegociação das operações.

- *Origem dos recursos dos empréstimos (recursos do próprio Banco do Brasil, recursos federais no âmbito do PRONAF ou outros);*

**Resposta:** A maioria das operações foi contratada com recursos próprios do Banco do Brasil destinados ao atendimento das demandas dos agricultores familiares. Além deles, foram utilizados recursos complementares alocados pelo Tesouro Nacional.

- *Utilização do seguro rural para a proteção da produção contra efeitos climáticos, pelas famílias;*

**Resposta:** O principal mitigador de risco para a Agricultura Familiar é o Proagro, seguro instituído pelo Poder Público e sujeito ao regramento do Conselho Monetário Nacional. Contudo, aludido instrumento, em função da regulamentação daquele Conselho sobre o programa, este não está disponível para a atividade pecuária, na qual se insere a psicultura.

- *Situação contábil, junto ao Banco do Brasil, dos créditos inadimplidos (já foram lançados em prejuízo, estão provisionados etc.);*

**Resposta:** O Banco do Brasil é o maior parceiro da agricultura familiar brasileira. O BB possui R\$ 57,2 bilhões em saldo de operações Pronaf em sua carteira de crédito, com mais de 1,1 milhão de operações ativas de Pronaf ativas e inadimplência de 1,18% (posição: Jun/23).

As operações com risco do Tesouro Nacional em situação de inadimplemento são encaminhadas para inscrição em DAU – Dívida Ativa da União. As operações com risco próprio são conduzidas pelo BB de acordo com as suas políticas de crédito.





- Propriedade atual dos créditos inadimplidos (Banco do Brasil, União, alienados em mercado para empresas de recuperação de crédito etc.);

Resposta: Os créditos com risco próprio do Banco são de propriedade da empresa, podendo esta, em determinadas situações, apuráveis de acordo com as suas políticas de crédito, ceder tais créditos a terceiros.

Os créditos com risco da União são encaminhados para inscrição em DAU – Dívida Ativa da União.

- Tipo de operação inicial (custeio/investimentos);

Resposta: Do total de 1.774 operações identificadas, 1.564 são vinculadas a crédito de investimento e 210 são operações de custeio.

- Apoio prestado pelo Banco do Brasil às famílias, após a perda da produção em 2014, em função da estiagem.

Resposta: O Banco do Brasil, como maior parceiro da agricultura familiar brasileira, sempre busca oferecer alternativas para a manutenção da atividade produtiva dos seus clientes, o que inclui a readequação dos cronogramas de amortização à capacidade de pagamento, por meio dos instrumentos previstos no Manual de Crédito Rural para prorrogação das operações, além de instrumentos próprios de renegociação.

O Banco do Brasil está próximo aos produtores rurais por meio de toda a sua rede de agências e também por meio de seus Assistentes de Agronegócio, corpo técnico qualificado do BB responsável por auxiliar os produtores na escolha das melhores alternativas para a sua atividade produtiva.

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Jayme Pinto Júnior**  
Diretor de Agronegócios

**Karla Maria Santos Cortes**  
Gerente Executiva

(Assinado Eletronicamente)